



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 16/2026/SAFS/DLIH/GAD/HUOL-UFRN-EBSEH

Processo nº 23526.029251/2025-17

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX
Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Código Ebserh	Código AGHUX	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XX	XX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazo estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	xx/xx/202x
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XX
Horário de entrega	XX
Contato para entrega	XX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega	XX
Demais observações Relevantes	XX
Aplicação de Penalidades	Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

5.2. Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa:

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado e datado Eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Duarte de Moura, Assistente Administrativo**, em 19/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Zacarias Costa de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 19/02/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Laurindo da Silva Neto, Assistente Administrativo**, em 19/02/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaliane Hingride Dantas, Analista Administrativo**, em 19/02/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58083429** e o código CRC **CFC69DD6**.

Referência: Processo nº 23526.029251/2025-17 SEI nº 58083429

Criado por [danilo.moura](#), versão 3 por [danilo.moura](#) em 19/02/2026 10:53:52.